



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 108/2024

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede na Rua Siqueira Campos, S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, neste ato representado por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, adiante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA EPP**, com sede na Avenida Doutor Octávio de Oliveira Santos, nº 33, Brooklin Paulista, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 27.413.455/0001-95 e Inscrição Municipal nº 5.680.987-5, daqui em diante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Senhor **ANDERSON CLAYTON DA ROCHA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 34.765.345-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 309.962.068-84, residente e domiciliado na Rua André Messenger, nº 20, Vila Missionária, na cidade de São Paulo/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2024, firmado em 18/10/2024, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 87/2024, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um acréscimo de aproximadamente 8,22% (oito inteiros e vinte e dois centésimos por cento) no valor total do Contrato nº 108/2024, o que corresponde a um aumento de R\$ 5.166,00 (Cinco mil, cento e sessenta e seis reais), conforme previsto no item 2 da Cláusula 2ª do referido instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acréscimo refere-se à locação de 05 (cinco) multifuncionais monocromáticas à laser, para a realização de impressões, cópias e digitalizações de documentos nas seguintes secretarias:

- a) 03 (tres) unidades na Secretaria Municipal de Saúde;
- b) 01 (uma) unidade na Coordenadoria de Alimentação escolar;
- c) 01 (uma) unidade na Medicina do Trabalho.

O consumo estimado é de 10.500 (dez mil e quinhentas) impressões/cópias por mês, distribuídas na seguinte conformidade:

- a) Secretaria Municipal de Saúde: 6.000 páginas/mês;
- b) Coordenadoria de Alimentação escolar: 3.000 páginas/mês;
- c) Medicina do Trabalho: 1.500 páginas/mês;

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos disponíveis para atendimento do presente Termo Aditivo são os previstos nas dotações orçamentárias constantes das respectivas pastas, conforme o orçamento vigente para o presente exercício

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato acima mencionado. E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 29 de agosto de 2025.

ANDERSON CLAYTON DA ROCHA
Kersis Sist de Impressão e Gestão de Doc Ltda EPP

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
CPF nº 222.656.988-06

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF Nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Kersis Sistemas de Impressão e Gestão de Documentos Ltda EPP

CONTRATO Nº 108/2024 (Termo aditivo nº 02)

OBJETO: Contratação dos serviços de locação de multifuncionais monocromáticas à laser ou led, para realização de impressões, cópias e digitalizações de documentos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras/SP, 29 de agosto de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.073.978-14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Anderson Clayton da Rocha

Cargo: Executivo de Contas ao Governo

CPF: 309.962.068-84

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 337.528.118-89

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

DESPACHO

Autorizo o acréscimo de aproximadamente 8,22% (oito inteiros e vinte e dois centésimos por cento) no valor total atualizado do Contrato nº 108/2024, firmado com a empresa **Kersis Sistemas de Impressão e Gestão de Documentos Ltda EPP**, o que corresponde a um aumento de R\$ 5.166,00 (Cinco mil, cento e sessenta e seis reais), referentes a locação de 05 (cinco multifuncionais a laser para uso nas secretarias de Saúde, Coordenadoria de Alimentação Escolar e Medicina do Trabalho), com consumo estimado de 10.500 páginas/mês, conforme solicitação dos responsáveis pelas pastas que seguem juntadas aos autos.

Pederneiras, 22 de agosto de 2025

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal